

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 07/2023.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual nº neste ato representada pelo, bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF Nº, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 3/2023, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 07/2023.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 07/2023, referente: ----- conforme especificações do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

430

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 07/2023.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

44

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 07/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 07/2023, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

19

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM, VEÍCULOS E PESSOAL
TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 07/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 07/2023, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem, veículos e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a execução do objeto da licitação, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do objeto e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2023.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

46 ✓
(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 07/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 337-M do Código Penal e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

490

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 07/2023.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 07/2023, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

409

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 07/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

49

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

À, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 07/2023.

modalidade Tomada de preços 07/2023, tendo como
objeto: _____, conforme do constante do anexo I, planilha de
serviços e plano de trabalho.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

30

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

51

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 07/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em ----/----/-----

assinatura do representante legal da proponente

620

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade Tomada de preços nº. 07/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

Objeto: _____, conforme especificações, e valores consignados no Objeto do Tomada de preços nº. 07/2023, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço Global apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	-----	-----	---	-----	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de — dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e consequente aceitação pelos setores competentes;

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto a que se refere na Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas nas planilhas, cronogramas e memorial descritivo, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- b) Receber e conferir o objeto;
- c) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a execução e a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital, Planilhas de Serviços, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo;

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, pelo gestor(a) do Setor de Obras Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes do Tomada de preços nº. 07/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré - PR, -----/-----/-----.

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal
CONTRATADA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

47 Q

ANEXO XIV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação a Licitação que tem por objeto Contratação.....

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de Licitação que tem por objeto Contratação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

.....

(representante legal)

ANEXO XV

56
A

Consiste nos: PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO AO EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 197/2023

Processo Administrativo: 83/2023;

Tomada de preços: 07/2023;

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras para pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares;

Tipo: Menor preço;

Custo Máximo Global: R\$1.064.124,08 (um milhão, sessenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos);

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado Secretaria de Agricultura, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em obras para pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares.

O valor máximo permitido para este processo será de R\$1.064.124,08 (um milhão, sessenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos), conforme definido pelo Programa Estradas da Integração – Projeto de Pavimentação de estradas rurais municipais do Estado do Paraná.

Na espécie, foi eleita a modalidade TOMADA DE PREÇOS para o processamento de licitação, tendo como critério de julgamento, o tipo menor preço, vindo a mesma acompanhada de (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) Termo de Referência; (3) Memorial Descritivo; (4) Cadastro do Município de Barra do Jacaré no Programa Estradas da Integração – Projeto de Pavimentação de estradas rurais municipais do Estado do Paraná; (5) autorização do Senhor Prefeito Municipal; (6) parecer contábil nº 133/2023; (7) edital de licitação tomada de preços e seus anexos; (8) Encaminhamento do setor de licitações para o Setor Jurídico para elaboração de parecer.

É o relatório.

Parecer Jurídico nº 197/2023

430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

2. QUESTÕES PRELIMINARES

Primeiramente, destaco que a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade, viabilidade orçamentária e tratativas relativas à efetiva aquisição dos bens/ prestação do serviço está a cargo das autoridades municipais e não a cargo da Procuradoria do Município, representado por esta procuradora. Não tenho objeção ao objeto licitado, desde que este não esteja atrelado materialmente a outra aquisição/ serviço ou obra a ser, ou já licitado.

A análise, portanto, dar-se-á de maneira eminentemente formal.

Como se trata de parecer jurídico, a mim cabe a análise das questões atinentes ao direito. Desse modo, a avaliação da correção da formação do valor estimado da contratação (planilhas de média de valores) e os aspectos técnicos (análise de projetos, análise de plantas, descrições pormenorizadas do Termo de Referência, entre outros) não serão por mim avaliados, porque fogem à minha expertise e porquê é de responsabilidade de quem os assina.

Feita estas ressalvas, avancemos.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI, estabelece que a regra para as contratações públicas é a realização de licitação. A Lei nº 8.666/1993 instituiu, dentre outras, a modalidade de licitação denominada Tomada de Preços, a qual é realizada “entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação” (art. 22, II, e § 2º, Lei 8.666).

Vale ressaltar que a modalidade de licitação Tomada de Preços deve ser determinada em função do limite previsto na Lei de Licitações, levando-se em conta o valor estimado da contratação. Conforme previsão no Decreto nº 9.412/2018, o valor

Adriana

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

para obras e serviços de engenharia na modalidade Tomada de Preços é de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) (art.1º, I, "b").

A presente licitação visa contratar empresa especializada em obras para pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, prevendo valor máximo de contratação de R\$1.064.124,08 (um milhão, sessenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos),

Como se trata da prestação de serviços de obras e/ou engenharia, tendo valor dentro do limite legal citado acima, cabível é a utilização da Tomada de Preços para a presente licitação.

4. DA FASE PREPARATÓRIA

A fase preparatória do presente certame, a nosso ver, está em consonância com o quanto previsto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, no que toca até a presente fase.

Observo ainda, que a minuta de Edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93.

A Administração deve se atentar ao quanto previsto no art. 21, da Lei de Licitações, referente a publicação do Edital, que, no caso aqui analisado, deve ser no mínimo 15 (quinze dias) corridos antes da sessão única de abertura e julgamento, conforme dispõe o § 2º, III, do citado artigo.

Conforme Parecer Contábil 133/2023, há dotação orçamentária prevista para a demanda.

5. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

Observa-se que a licitação em análise possui como objeto a Contratação de empresa especializada em obras para pavimentação poliédrica de estradas rurais com

Adriana

602



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

pedras irregulares. Sendo assim, cumpre ressaltar que a definição do que é ou não de interesse público para o Município não é de competência desta advogada pública e sim do Sr. Prefeito e seus Secretários Municipais, os quais anexaram justificativas ao procedimento em análise.

Por isso, não há aspecto jurídico a ser examinado neste ponto, uma vez que o interesse público se refere ao mérito administrativo (conveniência e oportunidade), devendo ser feita esta análise pelos agentes supracitados, e não por esta advogada pública.

Sendo assim, o setor jurídico não tem competência para analisar se a contratação deste serviço é ou não de interesse público para a população. A análise realizada neste parecer é somente sobre o aspecto jurídico, ou seja, pela viabilidade legal de se realizar a presente contratação.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo STF no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Min. Carlos Velloso, Mandado de Segurança 24.073/DF e MS 24.631, rel. Min. Joaquim Barbosa, e súmulas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Assim vejamos:

MS 24073/DF – “O parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa...”

MS 24.631 – “É abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa”.

Advocates

619



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

CONSELHO FEDERAL DA OAB

Súmula 6 – Os advogados públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.

Súmula 7 – Os advogados públicos, no exercício de suas atribuições, não podem ser presos ou responsabilizados pelo descumprimento de decisões judiciais. A responsabilização dos gestores não pode ser confundida com a atividade de representação judicial e extrajudicial do advogado público.

Por fim, vale rememorar que, sob pena de configuração de crime e de ato de improbidade administrativa, o restante do certame deverá observar, rigorosamente, a Lei 8.666, bem como os Princípios que regem a matéria, notadamente, Legalidade, Impessoalidade, probidade administrativa, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa à administração pública.

Ante o exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados e, nos termos da Lei 8.666, estas são as considerações da Advogada Pública municipal acerca da fase preparatória do certame.

7. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela legalidade do procedimento preparatório da presente licitação e da minuta do Edital com seus anexos, além de ser favorável a realização do certame através de Tomada de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 30 de agosto de 2023

ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO
OAB/PR nº 82.310 - Advogada Pública

070

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 07/2023.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, PROJETOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

O valor total máximo da licitação é de R\$. 1.064.124,08 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos).

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Recebimento das Propostas: até as 09:00 horas do dia 26/09/2023.

Início da Sessão: 09:00 horas do dia 26/09/2023.

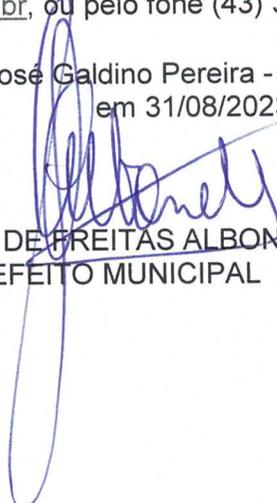
DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

DO FORNECIMENTO DO EDITAL

Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná,
em 31/08/2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBTONETI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS Nº 07/2023.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, PROJETOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

O valor total máximo da licitação é de R\$. 1.064.124,08 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos).

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Recebimento das Propostas: até as 09:00 horas do dia 26/09/2023.

Início da Sessão: 09:00 horas do dia 26/09/2023.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

DO FORNECIMENTO DO EDITAL

Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 31/08/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:441192C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2023. Edição 2849

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR - RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019.

LEIA-SE

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR - RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019.

Bandeirantes-PR, 31 de agosto de 2023.
JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitações

94569/2023

Barra do Jacaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 07/2023.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, PROJETOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

O valor total máximo da licitação é de R\$. 1.064.124,08 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos).

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Recebimento das Propostas: até as 09:00 horas do dia 26/09/2023.
Início da Sessão: 09:00 horas do dia 26/09/2023.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

DO FORNECIMENTO DO EDITAL

Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 31/08/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

94372/2023

Bela Vista da Caroba

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR69/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 65.380,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais).

3. DATA DE ABERTURA: 14/09/2023, às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

94511/2023

Bituruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 053/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.648.859/0001-03, torna público a realização de Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 04/09/2023 à 18/09/2023, das 08:00 às 17:00 horas. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19/09/2023, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602. Rodrigo Rossoni - Prefeito Municipal.

94376/2023

Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas partir do dia 08:30 horas do dia 01/09/2023, até 12 (doze) meses à contar desta data, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Demétrio Pinzon, nº 16 - Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, está credenciando empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de ginecologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Todas as informações pertinentes ao presente instrumento, inclusive as características quanto ao objeto, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3537-1208 ou via e-mail: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, licitacao02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 31 de agosto de 2023.
GIVANILDO TRUMI - Prefeito.

RENATO GRASSI - Presidente da comissão de Licitação.

94535/2023

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 045/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM", visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 4500069128 COM A ITAIPU BINACIONAL.

- DATA DE ABERTURA: 19/09/2023

- HORÁRIO: 09h00min

- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A integra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida - PR, em 29 de agosto de 2023.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

94236/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 046/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS - ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná,

14
15
16

Mauro César de Oliveira
Rosane Alves Mira Pollato
Vera Lúcia da Silva

690
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 07/2023.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, PROJETOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

O valor total máximo da licitação é de R\$. 1.064.124,08 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos).

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Recebimento das Propostas: até as 09:00 horas do dia 26/09/2023.

Início da Sessão: 09:00 horas do dia 26/09/2023.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

DO FORNECIMENTO DO EDITAL

Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná,
em 31/08/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL



**A CULPA
NÃO É
DELES.**

**É DE QUEM
OS ABANDONOU**

MU
MA
OE
LAGO/
VA
VIC
Ca

Edição Nº 4872 02/09/2023 Pg A-4